



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ATO N° 096/2023 – Do Presidente

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução n° 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal n° 3.944/2022, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: CESAR MASSAO TAKAHASHI, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 12 a 15 de setembro de 2023, para o seguinte compromisso: Curso com o tema “CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – Como Realizar Auditorias”, realizado pela UNIPÚBLICA / UNIFLEX, na cidade de Curitiba –PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.101,05 (dois mil cento e um reais e cinco centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução n° 03/2019 e conforme dispõe no decreto n° 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao sexto dia do mês de setembro de 2023.

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2309/70 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023 ANO: XIII EDIÇÃO Nº: 3176 - 106 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO N° 95/2023 – DO PRESIDENTE

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para a vereadora da Câmara Municipal de Matelândia: MARENILCE APARECIDA MEZZOMO, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 13 a 15 de setembro de 2023, para o seguinte compromisso: curso com o tema "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL", realizado pela PÚBLICA - Treinamento e Assessoria em Gestão Pública", na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil e oitocentos e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Ao sexto dia do mês de setembro de 2023.

CELSO GREGÓRIO  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO N° 96/2023 – DO PRESIDENTE

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2309/70 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023 ANO: XIII EDIÇÃO Nº: 3176 - 106 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: CESAR MASSAO TAKAHASHI, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 12 a 15 de setembro de 2023, para o seguinte compromisso: Curso com o tema "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – Como Realizar Auditorias", realizado pela UNIPUBLICA / UNIFLEX, na cidade de Curitiba –PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.101,05 (dois mil cento e um reais e cinco centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Ao sexto dia do mês de setembro de 2023.

CELSO GREGÓRIO  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO N° 97/2023 – DO PRESIDENTE

### AUTORIZA DESLOCAMENTO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR(ES)

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado deslocamento e o pagamento de 3 (três) diárias para o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: CLEITON CAMILO PECATTI, em virtude de deslocamento a Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 15 de setembro de 2023, para o seguinte compromisso: Participação no curso "ASPECTOS PRINCIPAIS DAS ALTERAÇÕES DA LEI DE LICITAÇÕES E A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS FREBRE AS DEMANDAS DO SEU MUNICÍPIO" realizadas pela ICAP, na cidade de Foz do Iguaçu - PR

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$700,35 (setecentos reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Início



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## SOLICITAÇÃO DIÁRIA(S)

Sr. Presidente:

- Vereador(a)  
 Vereador e Servidor em Exercício  
 Servidor

Eu, Célio Marcos Takahashi, solicito a liberação de 3 ( três ) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Curso de Práticas de Auditoria do Controle Interno pela Universidade  
nos dias 12 a 15 de setembro na cidade de Curitiba - PR

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

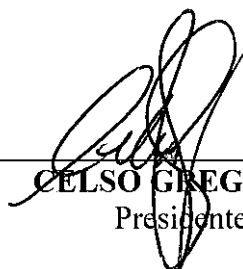
Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo n° 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 24 de Agosto de 2023.

Célio Marcos Takahashi  
Solicitante

Despacho do Presidente:

Deferido  
 Indeferido

  
\_\_\_\_\_  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

## Controle Interno Municipal

📅 12, 13, 14, 15 de Setembro

### Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.



Carga-horária 18 horas



Curso Premium



+Tutorial Complementar ( 36h )

Corpo Docente

#### Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

#### Jonias Oliveira

Advogado, Professor Universitário, Consultor Jurídico, Palestrante, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Gestão Pública e Docência no Ensino Superior, com 31 anos de atuação e mais de 1.200 temas abordados, sobre as áreas técnicas e estratégicas da Administração Pública.

## Conteúdo Programático

### Programação

• 1

#### Pontos de Controle Obrigatório (parte 1)

📅 Dia: 12 Horário: 14:00 às 17:20

- 1 Administração
- 2 Planejamento e Orçamento
- 3 Receita e arrecadação

f) A intervenção jurídica no processo

2 Controle Externo:

a) Câmara Municipal

b) Tribunais de Contas

c) Ministério Público

d) Participação Popular (observatórios sociais, etc.)

e) Judiciário

f) Outros órgãos

3 Transparência pública como Ferramenta de Controle:

a) Ativa (CF – LRF – Portal - Órgão Oficial – Prestação De Contas)

b) Passiva (LAI: Lei 12.527/2011 e LDUSP: Lei 13.460/17 )

4 Responsáveis e responsabilizações:

a) Vias de responsabilização:

- administrativa

- penal

- cível

b) Penas aplicáveis:

- no Processo Administrativo Junto ao TCE

- em Ação civil pública

- em Processo penal

- em Processo disciplinar (funcional) onde esteja vinculado

- em Processo disciplinar (profissional), pelo órgão de classe

- no julgamento das contas na Câmara Municipal

- em ação de ressarcimento ao erário

• 5

## Sistemas Tecnológicos

📅 Dia: 14 Horário: 14:00 às 17:20

1 Processo eletrônico no TCU

2 Ferramentas tecnológicas dos Tribunais de Contas

3 Diário oficial local

4 Portal da transparência

5 Ouvidoria

6 LAI - Acesso à informação

7 Siap – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

8 Sim Am - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal

9 SIOPS: Informações Orçamentárias da Saúde

10 SIOPE: Informações Orçamentárias da Educação:

11 SIGARP: Gerenciamento de Atas de Registros de Preço

12 SICONV: Sistema de Convênios

13 OBTV: Sistema de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias

14 SIGPC – Sistema de Prestação de contas

15 SICONFI - Sistema de Informações Contábeis

16 Dair – Demonstrativo das Aplicações Previdenciárias

17 eSocial - Sistema Fiscais, Previdenciário e Trabalhistas

• 6

## Direitos, Deveres e Responsabilizações dos Servidores

📅 Dia: 15 Horário: 09:00 às 11:00

1 Vínculos de trabalho:

a) Efetivos

b) Comissionados

c) Temporários

d) Estagiários

e) Terceirizados

f) Funções gratificadas

g) Jornada e expediente

h) Tempo integral

# CERTIFICADO

## CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que

Cesar Takahashi

Concluiu o curso de Extensão Universitária  
Com carga horária de 18 horas e o seguinte conteúdo:

### Controle Interno Municipal

Modulo	Data
Técnicas de Auditorias do C.I.	12/09/2023 - 14:00 às 17:20
Pontos de Controle Obrigatório (parte 2)	13/09/2023 - 14:00 às 17:20
Pontos de Controle Obrigatório (parte 1)	13/09/2023 - 9:00 às 12:00
O Controle dos Gastos Públicos	14/09/2023 - 9:00 às 12:00
Sistemas Tecnológicos	14/09/2023 - 14:00 às 17:20
Direitos, Deveres e Responsabilizações dos Servidores	15/09/2023 - 9:00 às 11:00

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypublica  
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021.  
Código no e-MEC N.\*22660.



**Bruno Ávila**

UNIPÚBLICA|UNYLEX

CNPJ: 36.731.728/0001-30